



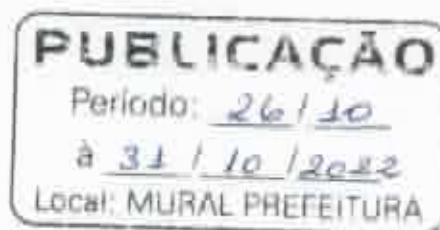
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1434 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1564 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



Intenção de dispensa de licitação n.º 89/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviço de mão de obra, para o veículo Escavadeira Hidráulica E135B pertencente à frota Municipal de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

Serviços a ser executados:

- 02 Lamina Lateral, colocar reforço,
- 01 Preencher o meio dos Dentes,
- 02 Trocar Lateral 6mm,
- 01 Troca Parcial fundo 6mm,
- 05 Tiras Reforça Externo 150x850 ½,
- 01 Corte,Dobra,Calandra e Solda.

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 31 de outubro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1564/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP, para os serviços de colocar reforço em 02 lâminas laterais, preencher o meio dos dentes, trocar 02 laterais 8mm, 05 tiras reforço externo 150x850 1/2, corte, dobra, calandra e solda, no veículo Escavadeira Hidráulica E135B, pertencente à frota municipal e usado pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém haver informação da justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, considerando-se que a pesquisa de preços por meio de três orçamentos consta integralmente no despacho 4 do Memorando n.º 4.007/2022, sob responsabilidade do Departamento de Transportes da Administração, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo. Há, portanto, a informação que supre a justificativa do preço e estima a despesa.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 89/2022, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Acerca da documentação de regularidade juntada, verifico que todas as certidões exigidas pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21 foram acostadas e demonstram a regularidade da empresa que se pretende contratar.

Em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação possui valor menor do R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), e por isso está abrangido pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 1º de novembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97042
Matrícula: 185810



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1564 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1738 /2022**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP, CNPJ N.º 93.291.698/0001-22, situada na Av. Três de Maio n.º 4.106, Parque Fragata, Capão do Leão- RS, representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, para os serviços de colocar reforço em 02 lâminas laterais, preencher o meio dos dentes, trocar 02 laterais 6mm, 05 tiras reforço externo 150x850 1/2, corte, dobra, calandra e solda, no veículo Escavadeira Hidráulica E135B, pertencente à frota municipal e usado pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

Herval, 1º de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

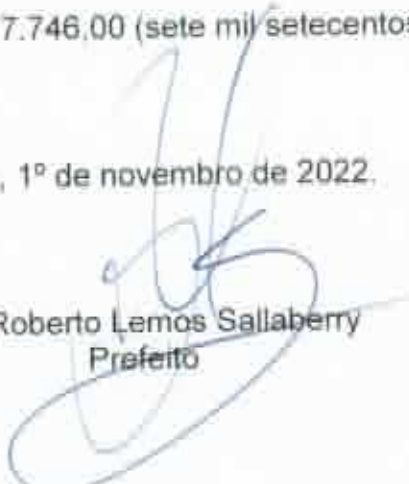
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1564 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1238 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP, CNPJ N.º 93.291.698/0001-22, situada na Av. Três de Maio n.º 4.106, Parque Fragata, Capão do Leão- RS, representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, para os serviços de colocar reforço em 02 lâminas laterais, preencher o meio dos dentes, trocar 02 laterais 6mm, 05 tiras reforço externo 150x850 1/2, corte, dobra, calandra e solda, no veículo Escavadeira Hidráulica E135B, pertencente à frota municipal e usado pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

Herval, 1º de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1564 /2022

PUBLICAÇÃO
Período: 17/11/2022
à 18/11/2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 18384

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP, CNPJ N.º 93.291.698/0001-22, situada na Av. Três de Maio n.º 4.106, Parque Fragata, Capão do Leão- RS, representada por Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, para os serviços de colocar reforço em 02 lâminas laterais, preencher o meio dos dentes, trocar 02 laterais 6mm, 05 tiras reforço externo 150x850 1/2, corte, dobra, calandra e solda, no veículo Escavadeira Hidráulica E135B, pertencente à frota municipal e usado pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.
O valor total da contratação é de R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 245 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 93.291.698/0001-22, situada na Av. Três de Maio n.º 4.106, Parque Fragata, Capão do Leão - RS, representada pelo Sr. Fabio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, RG 1049189671, residente em Capão do Leão, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1564, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto os serviços de colocar reforço em 02 lâminas laterais, preencher o meio dos dentes, trocar 02 laterais 6mm, 05 tiras reforço externo 150x850 1/2, corte, dobra, calandra e solda, no veículo Escavadeira Hidráulica E135B, pertencente à frota municipal e usado pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: LOCAL E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 7.746,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, atestada pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica/PJ
Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas

com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto do contrato, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a sua execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato

a) Advertência. No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato. No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos. Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 1º de novembro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Fabio Amaral Cruz
Representante da contratada

**Memorando 4.007/2022**

Responder apenas via 1Doc

Marcio N. **SMOMUR-DAO**

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMA - Secretaria Municipal de Administração**

9 setores envolvidos.

SMOMUR-DAO**SMA****SMA-DTM****SMOMUR****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLO**

07/10/2022 17:08

ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA

Pelo presente Ml. Solicito contratação de serviço de mão de obra, para o veículo Escavadeira Hidráulica E135B

Mão de Obra**02- Lamina Lateral. Colocar reforço**

01- Preencher o meio dos Dentes

02- Trocar Lateral 6mm

01-Trocar Parcial fundo 6mm

05- Tiras Reforça Externo 150x850 ½

01- Corte,Dobra,Calamdra

Fonte de recurso Livre

Marcio Lemos Nunes*Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*[2_2_.pdf](#) (246,59 KB)

3 downloads

[CERTIDAO.pdf](#) (212,51 KB)

4 downloads

Este documento contém assinaturas digitais, emitida por: MARCIO LEMOS NUNES CPF: 582.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.XXX.XXX-73, MARCIO LEMOS NUNES CPF: 582.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.XXX.XXX-73, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF: 803.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 941.XXX.XXX-42, DAIANE MEDeiros DEOSCAR CPF: 889.XXX.XXX-89, BRUNA MACHADO ALARCON CPF: 019.XXX.XXX-10, ILDO OBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 103.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 941.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 941.XXX.XXX-42

11.XXX.XXX-42
Assinatura e validade em tempo real, através do sistema de validação de assinaturas digitais, emitida por: MARCIO LEMOS NUNES CPF: 582.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.XXX.XXX-73, MARCIO LEMOS NUNES CPF: 582.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.XXX.XXX-73, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF: 803.XXX.XXX-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 941.XXX.XXX-42, DAIANE MEDeiros DEOSCAR CPF: 889.XXX.XXX-89, BRUNA MACHADO ALARCON CPF: 019.XXX.XXX-10, ILDO OBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 103.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 941.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 941.XXX.XXX-42

[ESCAVADEIRA HIDRAULICA E135B 2 .pdf \(729,28 KB\)](#)

5 downloads

[LINS_3.pdf \(619.25 KB\)](#)

3 downloads

[CBRAS-07102022-00000.pdf](#) (104,85 KB)

5 downloads

[OBRAS_07102022_00001.pdf](#) (146.64 KB)

1 download

Quem já visualizou? - 2 ou mais pessoas -

Despacho 1-
4.007/2022

11/10/2022 10:32

(Respondido)



Liandra S. SMA

SMA

SMOMUR-DAO - Dep...

ALL RIGHTS RESERVED

CC

Falta: Certidão Negativa Municipal, cópia do documento do Representante Legal, e Declaração da empresa informando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Lliandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? ☐ Ou não? ☐

Despacho 2-4,007/2022

14/10/2022 11:25

(Encaminhado)

Marcio N.

SMOMLR-DAO

Encaminho os restante das certidão.

Marcio Lemos Nunes
Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

SMA - Secretaria...

CC

OBRAS_14102022_00000_LINES.pdf (108,04 KB)

2 downloads

OBRAS_14102022_00001_LINS.pdf (111,08 KB)

2 downloads

CBRAS_14102022_00002_LINS.pdf (143.77 KB)

2 downloads

OBRAS_14102022_00003_LINS.pdf (165,95 KB)

1 download

OBRA 14102022_00004_LINS.pdf (128,98 KB)

2 downloads

 Este documento constituye una copia digital realizada por MARCO LEMOS NUNES CPF 962 XXX XXX-04 RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965 XXX XXX-78 MARCIO LEMOS NUNES CPF 962 XXX XXX-84 RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965 XXX XXX-78 JAIRO JOELSON CORREA NUÑEZ CPF 963 XXX XXX-30 SABRINA LEMOS NUNES CPF 962 XXX XXX-10 RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965 XXX XXX-42 DAIANE MEDeiros DE OSCAR CPF 929 XXX XXX-48 BRUNA MACHADO ALARCON CPF 915 XXX XXX-10 ILDO ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 941 XXX XXX-42 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 941 XXX XXX-04 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 941 XXX XXX-42

Quem já visualizou? - Você não precisa!

Despacho 3-4.007/2022

14/10/2022 14:27

(Encaminhado)



Lindsay S.

SMA

Encaminho para orçar.

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

SMA-GTM - Depart...

CC

Quem já visualizou? [2 mil pessoas](#) visualizaram

Despacho 4-
4.007/2022

17/10/2022 11:43

(Encaminhado)

Jalisco M.

SMA-DTM



SMA - Secretaria...

A. A. Lohman et al.

CC

Anexado orçamentos

Jairo Joelson Correa Nunes
auxiliar administrativo

[lms.pdf \(1.20 MB\)](#)

3 downloads

Quem já visualizou? ☐ ou não visualizou ☐

Despacho 5-4.007/2022

17/10/2022 15:21

(Encaminhado)



Landra S

SMA



Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Lins Comércio de Máquinas e Peças Ltda -
CNPJ:93.291.698/0001-22

Este documento é uma reprodução digital, realizada por MARCIO LEMOS NUNES (CPF: 002.222.200-00), ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF: 003.222.200-00), SABRINA ECHENVEIRA DOS SANTOS (CPF: 041.222.200-00), DAIVANE NEDEIROS DEOSCAR (CPF: 006.222.200-00), BRUNA MACHADO ALARCON (CPF: 019.222.200-00), ILDO LEMOS NUNES (CPF: 052.222.200-00), RODRIGO CACERES BUTRA (CPF: 008.222.200-00), JAIRDO JOELSON CORREA NUNES (CPF: 003.222.200-00), SABRINA ECHENVEIRA DOS SANTOS (CPF: 041.222.200-00), ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF: 003.222.200-00), SABRINA ECHENVEIRA DOS SANTOS (CPF: 041.222.200-00), DAIVANE NEDEIROS DEOSCAR (CPF: 006.222.200-00), BRUNA MACHADO ALARCON (CPF: 019.222.200-00), ILDO LEMOS NUNES (CPF: 052.222.200-00), RODRIGO CACERES BUTRA (CPF: 008.222.200-00), JAIRDO JOELSON CORREA NUNES (CPF: 003.222.200-00), SABRINA ECHENVEIRA DOS SANTOS (CPF: 041.222.200-00), ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF: 003.222.200-00).

SMA - Secretária...

Valor: R\$ 7.746,00

A/C Sabrina S.

Atenciosamente.

CC

Liandra Azambuja Vieira Schiavon

Agente Administrativo

Quem já visualizou? 0 em total pessoas

**Despacho 6-
4.007/2022**

17/10/2022 16:17

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

SMF - Secretária...

CC

Quem já visualizou? 0 em total pessoas

**Despacho 7-
4.007/2022**

18/10/2022 15:43

(Encaminhado)



Daliane D.

SMF

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso Indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

SMF-DC-DES - Des...

CC

Daliane Medeiros Deoscar

Sec. Adjunta da Fazenda

Quem já visualizou? 0 em total pessoas

**Despacho 8-
4.007/2022**

Este documento contém: MARCIO LEMOS NUNES CPF: 562.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.XXX.XXX-78, MARCIO LEMOS NUNES CPF: 562.XXX.XXX-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.XXX.XXX-78, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF: 603.XXX.XXX-36, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 841.XXX.XXX-42, DALIANE MEDEIROS DEOSCAR CPF: 841.XXX.XXX-42, DALIANE MEDEIROS DEOSCAR CPF: 841.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 841.XXX.XXX-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 841.XXX.XXX-42.

4/8

20/10/2022 09:20

(Encaminhado)

Despesa orçamentária nº 1428 para autorizar a emissão de empenho.



Bruna A.

SMF-DC-DES

Bruna Machado Alarcon

Cargo de Assessora Contabil



GP - Gabinete do...

A/C: Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 10 (10) pessoas

Despacho 9- 4.007/2022

26/10/2022 10:51 (Encaminhado)

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminho para análise jurídica prosseguimento do processo.

At.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 10 (10) pessoas

Despacho 10- 4.007/2022

26/10/2022 16:36

(Encaminhado)



Claudia G.

SMAJ

Claudia Goncalves

Agente Administrativo

SMA-DS-SLC - Set...

A/C: Angelo R.

CC

intencao de dispensa 89 Escavadeira Hidraulica E135 B.pdf (32.59 KB) 2 downloads

Edição de documento: Cópia em estrutura digital, realizado por: MARCIO LEMOS NUNES (CPF: 562.000.000-04), RODRIGO CACERES DUTRA (CPF: 963.000.000-78), MARCIO LEMOS NUNES (CPF: 562.000.000-04), RODRIGO CACERES DUTRA (CPF: 963.000.000-78), JAIR JOELSON CORREA NUNES (CPF: 603.000.000-30), SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF: 941.000.000-42), DAIANE MEDEIROS DEOSCAR (CPF: 608.000.000-88), BRUNA MACHADO ALARCON (CPF: 913.000.000-10), ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY (CPF: 123.000.000-04), SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF: 941.000.000-42), SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF: 941.000.000-42).

11.000.000-42

Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)

**Despacho 11-
4.007/2022**

26/10/2022 16:36

(Encaminhado)



Claudia G.

SMAJ

Claudia Goncalves
Agente Administrativo

SMA-DS-SLC - Set...

At: 2022/10/26

CC

Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 01/11/2022 10:54:14 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)



Este documento contém assinatura digital. Indicados por: MARCIO LEMOS NUNES CPF: 562.000.000-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.000.000-78, MARCIO LEMOS NUNES CPF: 562.000.000-04, RODRIGO CACERES DUTRA CPF: 965.000.000-78, JAIRO JOELSON CORREA NUNES CPF: 803.000.000-30, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 841.000.000-42, DAIANE MEDEIROS DEOSCAR CPF: 008.000.000-89, BRUNA MACHADO ALARCON CPF: 819.000.000-10, ILDO OSBERTO LEMOS SALABERRY CPF: 000.000.000-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 841.000.000-42, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF: 841.000.000-42, 01.000.000-42.

Memorando 4- 4.007/2022

De: Jairo N. - SMA-DTM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lliandra S.

Data: 17/10/2022 às 11:43:44

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM, SMOMUR, SMOMUR-DAO

ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA

Anexado orçamentos

Jairo Jaelson Correa Nunes
Assessor Administrativo

Anexos:

lira.pdf



3F PEÇAS E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal De Herval

Compras: Jairo

Vendedor: Luciano

Orçamento Serviço:

Reforma concha Escavadeira Hidráulica E135B

02	Lâmina lateral colocar reforço 1"	675,00	1.350,00
01	Preencher o meio dos dentes	438,00	438,00
02	Trocar laterais 6mm	950,00	1.900,00
01	Troca parcial fundo 6mm	1.545,00	1.545,00
05	Tiras reforço ext. 150x850 ½	285,00	1.425,00
01	Serv de corte, dobra, calandra e solda	1.450,00	1.450,00

Total Serviço R\$ 8.108,00

Av. Três de Maio 4599 – Capão do Leão – RS
CNPJ 45550426/0001-57 - IE 2350019580
Fone – 53 991221824





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBFC-852C-DF99-911E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAIRO JOELSON CORREA NUNES (CPF 603.XXX.XXX-30) em 17/10/2022 11:44:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/DBFC-852C-DF99-911E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Solicita contratação de serviço de mão de obra, para o veículo Escavadeira Hidráulica E135B

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Mão de Obra

02- Lamina Lateral. Colocar reforço

- 01- Preencher o meio dos Dentes
- 02- Trocar Lateral 6mm
- 01- Trocar Parcial fundo 6mm
- 05- Tiras Reforço Externo 150x850 ½
- 01- Corte, Dobra, Calandra e Solda

3 – JUSTIFICATIVA

A Mão de obra dos referidos itens se faz necessária, devido a Escavadeira Hidráulica E135B, atender as demandas das estradas no interior do município.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Fonte de Recurso: Livre

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedoras, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 7.746,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Em caso de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, a documentação tanto técnica, fiscal ou jurídica deverá ser determinada no Termo de Referência.

Certidão de situação Fiscal nº 0021417965

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Certidão de Regulamento do FGTS-CRF

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 07/10/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes

Supervisor de Setor de Manutenção de Predios.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº DE INSCRIÇÃO: 33.221.588/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO: 30/01/2008	
RAZÃO SOCIAL: LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA					
ENDEREÇO: AV. TRES DE MAIO, 208-7 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA CEP: 00000-000					CIDADE: CAIAPO DO LEAO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 33.221.588/0001-23 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CATEGORIA DE ATIVIDADE: 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para caminhões 25.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 28.20-0-03 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo 33.14-7-14 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente					
NOME DO PRESIDENTE DA PESSOA JURÍDICA: 208-7 - Sociedade Empresária Limitada					
ENDEREÇO: AV. TRES DE MAIO		NÚMERO: 4104	COMPLEMENTO: *****		
CEP: 06.160-000	BAIRRO/CEP: PARQUE FRAGATA	MUNICÍPIO: CAIAPO DO LEAO	UF: RS		
FONE-FAX: 00000000		TELEFONE: (51) 3222-8838			
DATA DE ABERTURA DE EXERCÍCIO: 0000					
SITUAÇÃO: ATIVA		DATA DE EXPIRAÇÃO DO CADASTRO: 15/01/2008			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: *****					
ENDEREÇO: *****		DATA DE ABERTURA DE EXERCÍCIO: *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 27 de dezembro de 2016.

Emissão em 06/10/2022 às 17:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CANCERES ULTRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brasil.legal.br/verificar-assinatura>





REPÚBLICA DE GUINÉ-BISSAU
MINISTÉRIO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NOME: LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.291.498/0001-22
Certidão nº: 33883772/2022
Expedição: 07/10/2022, às 09:13:07
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 01.291.498/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 442-A e 483-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e nº 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 31 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade da(s) Tribunal do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas consta se há ou não necessidade à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a indenização ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais órgãos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Protocolo de Situação Fiscal nº 0021417988

Identificação do titular da certidão

Razão: LINS COM DE MAG E PECAS LTDA
Endereço: AV 3 DE MAIO, 4108
PRQ FRAGATA, CAPAO DO LEAO - RS
CNPJ: 03.201.698/0001-22

Certificação que, aos 00 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2022, havendo os dados de dados da Secretaria da Fazenda, a
certidão encontra-se na seguinte situação:
CERTIDÃO NEGATIVA

Destinação dos Débitos/pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) e no
Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo
Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de
matrimônio; a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência
estadual (Lei nº 7.606/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências
relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores
verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/12/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021400089

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome **LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA**
CNPJ **93.291.698/0001-22**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1999 (Código Tributário Nacional (CTN)), ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nos alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.212, de 24 de julho de 1991.

A apresentação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfn.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2011.
Emitida às 14:49:38 do dia 29/05/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **7F06.5B3A.35A9.62D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO
02.291.698/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE EMISSÃO
30/01/1990

Razão Social
LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

Endereço
R. Engenheiro Manoel de Faria, 22
Lins

CEP
13.200-000

Atividade Econômica
45.30.7-00 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária (se houver)
45.30.7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
78.12.7-00 - Locação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
22.29-3-02 - Serviço de corte e dobra de metal
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.30-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
25.19-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
22.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
22.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
22.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
22.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores
22.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
22.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
22.14-7-20 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Forma de Capitalização
200-2 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço
AV. TRÊS DE MAIO

CNPJ
4166

Capital Social
R\$ 100.000,00

CNPJ
06.149.000

Endereço
PARQUE PRAGATA

CNPJ
CAPAO DO LEÃO

UF
RS

Endereço
R. Engenheiro Manoel de Faria, 22

Telefone
(51) 3222-8438

Endereço
R. Engenheiro Manoel de Faria, 22

Situação
ATIVA

Data de Emissão
16/01/2023

Endereço
R. Engenheiro Manoel de Faria, 22

Endereço
R. Engenheiro Manoel de Faria, 22

Endereço
R. Engenheiro Manoel de Faria, 22

Atestado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 06/10/2023 às 17:08:16 (data e hora de Brasília)

Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA**
CNPJ: **93.291.688/0001-22**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

- 1) constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua desconconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2) não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, enviada às 14:48:35 do dia 26/05/2022 (hora e data de Brasília) -
vale até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **7FD8.6B3A.35A9.B2DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VOLTAR

IMPRIMIR

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 93.201.006/0001-23**Razão Social:** LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 588 / CENTRO - RELOTTAS - RS / 96020-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2023**Certificação Número:** 2022092203155793717782

Informação obtida em 07/10/2022 09:28:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa.
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
O(A) JUIZ(A), COM SEU PODER JUDICIÁRIO

DATA

05/10/2022 10h17min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei nº 11.416/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso II.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjs.jus.br/verificapoc> e digite o seguinte

número verificador: 0005414030927



Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS MUNES e RODRIGO CADEDES DUVAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.tjs.jus.br/verificapoc> e digite o código BEB-001EVC-0526





Comércio de Máquinas e Peças Ltda

Vila Rica, Município de Herval

LINS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS

LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 93.291.698/0001-22, por seu representante legal, Fábio Amaral Cruz, CPF 610.526.470-49, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, qualquer menor de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Capão do Leão, 13 de outubro de 2022

Fábio Amaral Cruz

Av. Três de Maio 4106 - Capão do Leão - RS (51) 3225-9353

Cnpj 93291698/0001-22 Insc. Estadual 215/0016875



1.500

1011-5702

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

News & Market Summary

UMA COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP CNPJ 03261688000122

Sem débitos pendentes até a presente data.

СИНДРОМЪТ НА ПИКА

Finalidade:

Figure 1. The structure of the proposed system.

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

DW5AMJTG MNCOPY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Capão do Leão (RS), 13 de Outubro de 2023

Dr. Ingrid Isenhardt, Chair of HCI, University of Duisburg-Essen, Germany
E-mail: isenhardt@uni-due.de, Phone: +49 235 7001100, Fax: +49 235 7001101

Assimilador e pré-saco: MARCINI LEMOS MONES e FÁBIO ROCHA CARVALHIS DO TRÁ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE3B-0473-EF0C-DC2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEMOS NUNES (CPF 562.XXX.XXX-04) em 14/10/2022 11:27:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO CÁCERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 14/10/2022 13:00:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/EE3B-0473-EF0C-DC2B>